



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
Central de Aquisições e Cont. Públicas (CACP)	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Publicações Particulares.....	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0759, DE 25 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a doação de área localizada no PAIG com encargos e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 732/1998, que cria o PAIG, e o Decreto nº. 672/2013;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 171/2024, bem como o Parecer nº 01/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2023015217, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado com encargos à Empresa **ESPLENDOR INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.958.273/0001-22 situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulo n. 11, da quadra 01, situado no Eixo Principal, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, 2ª Etapa, com área total de 5.127,20 m², registrado sob n. R. 1/22.445, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 01.** imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.** Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **ESPLENDOR INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento de doação**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º O não cumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto nº. 672/13, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto nº. 672/13.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº. 0760, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003836-67.2022.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível II, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

CONSIDERANDO que a servidora já está posicionada no Nível II, conforme informações extraídas da Ficha Funcional;

CONSIDERANDO o ofício nº 0124/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024041810001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora publica municipal **ARETUZA AIRES FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015, e mantida pela lei 2.626/2023.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 619/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 016 -2024, decorrente de Dispensa Eletrônica nº 034/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0304, de 15 de março de 2022 e Portaria Ordinária sob o nº 063, de 24 de abril de 2024, que tem por objeto a contratação direta de Serviços de Reforma de carteiras escolares, a fim de atender as demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

Contrato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
016/2024	EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRDAS LTDA	52.829.619/0001-07	R\$ 36.850,00
Valor Total Geral: R\$ 36.850,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)			

Validade do Contrato: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 24/04/2024

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 24 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo nº 2024000288. Inexigibilidade de Licitação nº DE/2024-003-GPI-SECULT. **Órgão de Origem:** a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO. CNPJ nº: 0 17.526.555/0001-74. **Detentoras:** LOCA MAIS EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.455.646/0001-69. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE IRÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CIRCUITO ONDE IRÁ OCORRER O CARNAVAL DE GURUPI DE 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024. **Valor:** R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais). **Assinatura:** 09/02/2024. **Vigência:** 03 (três) meses a contar da assinatura do presente contrato. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133 /2021, art. 74, III, alínea "c", e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 09/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.007-GPI-SEINF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.007-GPI-SEINF. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024000160/ 2024010920001. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM/ COM COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 13/05/2024 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 13/05/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), e do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 25/04/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro

pi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24(vinte quatro) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 065 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.921.949.0001-97, residente e domiciliado na Rua 137 Esq.Com AV .85 N.º 556,1º andar, Gurupi - TO. Na data de 22/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033443, referente ao imóvel situado Rua André Faria Dos Santos, Quadra 47, Lote 05, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24(vinte quatro) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 064 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOÃO FELIPE GOMES RIGHETTO, inscrito no CPF sob o nº ***.484.921-**, residente e domiciliado na AV Maranhão, Setor Centro, Gurupi - TO. Na data de 18/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034045, referente ao imóvel situado Rua k,, Quadra 03, Lote 10, Setor Cruzeiro Entre C e D, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-

Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 066 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ESPO-LIO DE PETRONILIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.310.941-**, residente e domiciliado na Rua AV Brasília, Nº1276 , Entre .ERL.L. DE BRITO. Gurupi - TO. Na data de 03/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034289, referente ao imóvel situado AV Brasília , Quadra 176, Lote 15, Setor Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0965, de 20 de março de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 067 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ESPO-LIO DE PETRONILIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.310.941-**, residente e domiciliado na Rua AV Brasília, Nº1276 , Entre .ERL.L. DE BRITO. Gurupi - TO. Na data de 03/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034288, referente ao imóvel situado AV Brasília , Quadra 176, Lote 15, Setor Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requi-

sitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0965, de 20 de março de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 068 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.996.151-**, residente e domiciliado na Rua Dr.º Zacarias Nunes, S/N, Lote 07, Quadra 33, Setor Ginásial, sem cidade identificada. Na data de 03/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034285, referente ao imóvel situado Rua 04, Lote 28, Quadra 05, Setor Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderá ser penalizado com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034278, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0965, de 20 de Março de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 069 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.996.151-**, residente e domiciliado na Rua Dr.º Zacarias Nunes, S/N, Lote 07, Quadra 33, Setor Ginásial, sem cidade identificada. Na data de 03/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034284, referente ao imóvel situado Rua 04, Lote 28, Quadra 05, Setor Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034279, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0965, de 20 de Março de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 070 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo VALDECIR TRABUCO, inscrito no CPF sob o nº ***.557.128-**, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 442, Centro, sem cidade identificada. Na data de 03/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034287, referente ao imóvel situado na Avenida D, Lote 04, Quadra 04, Setor Vila Guaracy, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034259, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0951, de 29 de Fevereiro de 2024. Os autos

do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 071 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo VALDECIR TRABUCO, inscrito no CPF sob o nº ***.557.128-**, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 442, Centro, sem cidade identificada. Na data de 03/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034286, referente ao imóvel situado na Avenida D, Lote 05, Quadra 04, Setor Vila Guaraci, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 034260, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0951, de 29 de Fevereiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 25 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 010, de 25 de abril de 2024.**

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais do 1º aditivo de prazo oriundo do contrato: 003/2023- cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento

eletrônico com fornecimento dos equipamentos por comodato.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **2023.020301**, cujo objeto é: 1º aditivo de prazo oriundo do contrato: 003/2023- sendo a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos por comodato, oriundo do processo de adesão nº 2022010906.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais o servidor Khairo Cotrine Costa, matrícula Nº 495799, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMpra-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.179/2022.

**EXTRATO DE 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 2023.020301**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos por comodato. Contrato 003/2023 **CONTRATADA: NTS- NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ Nº. 13.021.397/0001-40. Valor: R\$ 98.158,68 (Noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/02/2024. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Juliana Passarin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº. 1.179/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do encerramento da ação fiscal:

Contribuinte: **ENTER COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: **21.197.513/0001-04** Inscrição Municipal: **36.822.804/0001-13**
Endereço: Avenida Santa Catarina, Qd. 273, Lt. 15, 2866, Setor Central - Gurupi – TO CEP: 77403-060
Ordem de Serviços: 760 e 1117
Data de Início: 24/07/2023 e 18/04/2024
Data de Término: 22/04/2024
Período de Fiscalização: 03/2021 a 12/2022 e 01 a 12/2023

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias uteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 24 dias do mês de abril de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 026/2024-CFT
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do encerramento da ação fiscal:

Contribuinte: **LAYLLA FACUNDES MACEDO EIRELI ME**
CNPJ: **21.197.513/0001-04** Inscrição Municipal: **11070275**
Endereço: Avenida Goiás, 1482, Setor Central - Gurupi - TO - 77410-010
Ordem de Serviços: 759
Data de Início: 18/07/2023 Data de Término: 22/04/2024
Período de Fiscalização: 01/2019 a 05/2023

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias uteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 025/2024-CFT
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

Aos 24 dias do mês de abril de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0155/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARCIA ARAUJO SILVA **CPF:** 017. XXX.XXX-07 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 25/04/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 24/04/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 24/04/2024.

Fique ligado!

Conheça os contatos para solicitar serviços públicos

ILUMINAÇÃO



(63) 3315-0078

DENÚNCIA LOTES SUJOS



(63) 3315-0032

COLETA DE LIXO



(63) 3315-0061

DENÚNCIA DE DESCARTE DE ENTULHOS EM ÁREAS NÃO AUTORIZADAS



(63) 3301-4338

Horário de Atendimento:

8h às 14h



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

